

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Município de Ouro Verde de Goiás.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade verificar a viabilidade técnica para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Campo de Futebol e suas dependências no Município de Ouro Verde de Goiás, visando ampliar a infraestrutura esportiva municipal e proporcionar um espaço adequado para a prática esportiva, lazer e integração social da população.

2.2. A construção do Campo de Futebol e suas dependências representa um importante investimento na valorização do patrimônio público municipal, possibilitando a realização de competições esportivas, treinamentos, promovendo o incentivo ao esporte e à qualidade de vida dos munícipes.

2.3. A implantação do empreendimento contribuirá diretamente para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer, proporcionando melhores condições para atendimento das demandas da comunidade, fortalecimento das atividades esportivas locais e incentivo à participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos em práticas esportivas.

2.4. Além dos benefícios esportivos, o novo equipamento público possibilitará maior inclusão social, integração comunitária e utilização do espaço para eventos esportivos e recreativos, ampliando as oportunidades de convivência e bem-estar da população.

2.5. Por fim, pretende-se realizar o procedimento licitatório visando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conciliando economicidade, eficiência e qualidade técnica na execução da obra.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1. A obra será executada na Rua João dos Santos Cordeiro, Residencial Paineira, Município de Ouro Verde de Goiás/GO.



Figura 1 - Localização da obra;

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O objeto da contratação deverá constar no Plano de Contratações Anual do exercício correspondente.

4.2. A construção do Campo de Futebol e suas dependências atende ao interesse público e está alinhada às ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e à promoção das políticas públicas de esporte e lazer.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual.

5.2. A obra deverá ser executada conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

5.3. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto licitado, responsabilizando-se pela execução integral dos serviços, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução da obra.

5.4. A contratada deverá ter pleno conhecimento e responsabilizar-se pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas na execução dos serviços, observando integralmente a legislação trabalhista, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e demais exigências legais aplicáveis.

5.5. A contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos sólidos provenientes da obra, adotando medidas ambientalmente adequadas durante toda a execução contratual.

5.6. A CONTRATADA deverá apresentar:

5.6.1. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

5.6.2. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

5.6.3. Comprovação de experiência prévia em projetos similares, destacando a capacidade da empresa em lidar com construções públicas, indicando a sua capacidade de enfrentar desafios específicos relacionados à construção de prédios públicos, assegurando conhecimento prático e expertise;

5.6.4. Atestado de Capacidade Técnica (o número de atestados será solicitado de acordo com a planilha de itens de maior relevância), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a contratada executou de forma satisfatória os serviços de fornecimento com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

5.6.5. Certificação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e licença válida para atuação no setor de construção civil. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é essencial para garantir que a

empresa atue de acordo com as leis vigentes, promovendo uma relação contratual transparente e sem entraves legais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado foi constatada por levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, feito pelo consultor técnico do município, com base nos projetos arquitetônico, elétrico hidráulico e sanitário, o que resultou no orçamento completo da obra a ser executada.

6.2. A planilha de levantamento de quantidades (PLQ) está anexada a este estudo técnico.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A execução direta da obra pelo Município não se mostra viável, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos específicos, materiais técnicos e estrutura operacional adequada para execução do empreendimento.

7.2. Diante disso, a solução mais adequada consiste na contratação indireta mediante procedimento licitatório.

7.3. A realização de licitação possibilita ampla competitividade, observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4. O mercado da construção civil dispõe de diversas empresas capacitadas para execução de obras esportivas e serviços de engenharia compatíveis com o objeto pretendido, garantindo competitividade ao certame.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em planilha orçamentária detalhada, utilizando referências oficiais de custos da construção civil, especialmente a tabela SINAPI e demais parâmetros técnicos aplicáveis.

8.2. O valor estimado da contratação será definido após a conclusão dos projetos, levantamentos quantitativos e orçamento completo da obra.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.32.27.812.1416.1.041.4.4.90.51

Órgão: Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Função: 27- Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: ESPORTE PARA TODOS

Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal / Convênios

10. FISCAL DO CONTRATO

10.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Rodrigo Nunes do Nascimento, sendo o mesmo auxiliado pela equipe de engenharia do município, que terão poderes para orientar, controlar e avaliar as atividades, bem como solicitar providências que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços para execução da obra de construção do Campo de Futebol e suas dependências, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do empreendimento.

11.2. A obra deverá ser executada conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, observando as normas técnicas vigentes e garantindo qualidade, segurança e durabilidade.

11.3. A solução contempla a implantação da infraestrutura esportiva completa, assegurando condições adequadas de utilização pela população e contribuindo para o desenvolvimento do esporte municipal.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. O parcelamento não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

12.2. A divisão do objeto poderá ocasionar incompatibilidades técnicas, atrasos na execução, aumento de custos administrativos e dificuldades na fiscalização dos serviços.

12.3. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Disponibilizar à população um espaço esportivo moderno e adequado para a prática de atividades esportivas e de lazer, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

13.2. Incentivar o desenvolvimento do esporte amador, a realização de competições esportivas, projetos sociais, fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer do Município.

13.3. Proporcionar infraestrutura compatível com as normas técnicas vigentes, contemplando campo de futebol e suas dependências, garantindo condições de segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos usuários.

13.4. Valorizar o patrimônio público municipal mediante a implantação de equipamento público durável, com materiais e técnicas construtivas que assegurem qualidade, desempenho, vida útil e facilidade de manutenção.

13.5. Atender às necessidades atuais e futuras da comunidade, contribuindo para a ocupação saudável dos espaços públicos, redução da vulnerabilidade social e fortalecimento da convivência comunitária.

13.6. Executar a obra dentro dos padrões de qualidade estabelecidos no projeto básico/executivo, observando os prazos contratuais, os custos previstos, as especificações técnicas e a legislação aplicável, de forma a garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. A transparência na comunicação com a comunidade será mantida, informando sobre o cronograma e as medidas adotadas para atenuar eventuais inconvenientes, assegurando assim uma transição suave para a construção do campo;

14.2. Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

14.3. Aprovar os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos;

14.4. Assegurar a disponibilidade orçamentária para a contratação;

14.5. Verificar que a área da obra está apta para o início da execução; e

14.6. disponibilizar à contratada as informações e documentos necessários à execução dos serviços.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e legal. A execução da obra de construção do Campo de Futebol e suas dependências atenderá ao interesse público, proporcionando infraestrutura adequada para a

prática esportiva, lazer e convivência da população do Município de Ouro Verde de Goiás, observadas as condições e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Verde de Goiás, 31 de julho de 2026.



RODRIGO NUNES DO
NASCIMENTO:00534
954111

Assinado de forma digital
por RODRIGO NUNES DO
NASCIMENTO:00534954111

Rodrigo Nunes do Nascimento
Secretário Municipal do Desporto e
Lazer Decreto nº 009/2021